



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.640, de 11 de agosto de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.701 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.709 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 - Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0112 - Melhorias no Sistema Viário
1.722 - Pavimentação no Bairro Brasil Para Cristo – Rua Imigrantes
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0001- Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
02 – Manutenção das Estradas Municipais
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0112 – Melhorias no Sistema Viário
1.725 – Aquisição de Duas Retroescavadeiras
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso: 0001- Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de Agosto de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal